DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 08 de Abril de 2022 - Edição nº 226

SUMÁRIO

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 475A7A54A0-45BF834315-2CE37DAB87-82661D9E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Educação,** necessita da contratação, em caráter EMERGENCIAL, de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que as empresas **T S Nascimento Transporte e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.173.279/0001-73, **Hélio Gomes 01833915518**, inscrita no CNPJ: 45.387.821/0001-60, **Jordaeme Santos Costa 31543146520**, inscrito no CNPJ: 13.330.088/0001-51, **Alan Alves do Carmo**, inscrito no CNPJ: 42.361.912/0001-39, **Michele Soares dos Santos 08686062512**, inscrita no CNPJ: 45.389.035/0001-00, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que as empresas **T S Nascimento Transporte e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.173.279/0001-73, **Hélio Gomes 01833915518**, inscrita no CNPJ: 45.387.821/0001-60, **Jordaeme Santos Costa 31543146520**, inscrito no CNPJ: 13.330.088/0001-51, **Alan Alves do Carmo**, inscrito no CNPJ: 42.361.912/0001-39, **Michele Soares dos Santos 08686062512**, inscrita no CNPJ: 45.389.035/0001-00, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ÓRGÃO:

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

23002 – Fundo Municipal de Educação – FUNDEB

AÇÃO

2030 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, referente à contratação, em caráter EMERGENCIAL, de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, junto às empresas **T S Nascimento Transporte e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.173.279/0001-73, **Hélio Gomes 01833915518**, inscrita no CNPJ: 45.387.821/0001-60, **Jordaeme Santos Costa 31543146520**, inscrito no CNPJ: 13.330.088/0001-51, **Alan Alves do Carmo**, inscrito no CNPJ: 42.361.912/0001-39, **Michele Soares dos Santos 08686062512**, inscrita no CNPJ: 45.389.035/0001-00, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 08 de abril de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça	**Geferson Moreira do Carmo**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2022

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 184/2021 de 12 de Abril de 2021, composta por: Geferson Moreira do Carmo e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para contratação, em caráter EMERGENCIAL, de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, as empresas **T S Nascimento Transporte e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.173.279/0001-73, **Hélio Gomes 01833915518**, inscrita no CNPJ: 45.387.821/0001-60, **Jordaeme Santos Costa 31543146520**, inscrito no CNPJ: 13.330.088/0001-51, **Alan Alves do Carmo**, inscrito no CNPJ: 42.361.912/0001-39, **Michele Soares dos Santos 08686062512**, inscrita no CNPJ: 45.389.035/0001-00, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação de serviço, assim como da notória especialização técnica das empresas. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de prestação de serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação das empresas **T S Nascimento Transporte e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.173.279/0001-73, **Hélio Gomes 01833915518**, inscrita no CNPJ: 45.387.821/0001-60, **Jordaeme Santos Costa 31543146520**, inscrito no CNPJ: 13.330.088/0001-51, **Alan Alves do Carmo**, inscrito no CNPJ: 42.361.912/0001-39, **Michele Soares dos Santos 08686062512**, inscrita no CNPJ: 45.389.035/0001-00, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global R$ 227.305,80 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça	**Geferson Moreira do Carmo**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 020/2022, de autoria do Sr. Geferson Moreira do Carmo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a contratação, em caráter EMERGENCIAL, de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

23002 – Fundo Municipal de Educação – FUNDEB

AÇÃO

2030 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 08 de abril de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal